



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Razão Social:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.sjduaspontes.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>			
Local:	_____	, _____	de _____ de _____.
_____ Assinatura			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3481-1277 ou através do E-mail: prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para suprimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

EDITAL Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2022

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO** - Tipo Licitação de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada a aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores desta Prefeitura, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº 2.380, de 26 de fevereiro de 2022**, e subsidiariamente no que couber pela **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, fixando o que segue:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, **iniciando-se às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2022** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao registro de preços do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta concorrência é o **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para suprimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

1.2 – Os produtos constantes do Anexo I são estimativos, não se obrigando a Administração pela aquisição.

1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-a no mesmo modelo do anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua Homologação, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item. Neste caso, a confirmação do preço será feita por escrito e obedecendo a ordem de classificação das propostas. No caso de empate serão adotados os critérios dispostos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, não obriga os órgãos da Administração pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

4.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES convocar fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado e, facultativamente, nos jornais de maior circulação local e no site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

4.5 - Os interessados em participar deste Pregão Presencial poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Departamento de Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h30min ou pelo site oficial: www.sjduaspontes.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente para atendimento do item 4 deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;

5.2 - Não serão admitidas nesta Licitação licitantes com falência decretada, empresas em consórcio, ou que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Para o credenciamento deverão estar apresentados “**em mãos**” e **fora do envelope**, pelo representante da empresa, na sessão de realização do pregão, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal – Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; diretamente por um diretor ou um de seus sócios, através da apresentação de cópia autenticada do contrato social, ou

b) tratando-se de procurador – Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

6.1.1 – Em se tratando do item b) acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência**.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

6.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

CLÁUSULA SÉTIMA - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

7.1 - A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada **no ato** (juntamente os documentos de credenciamento, conforme o caso).

7.2 - A Proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face a razão social, CNPJ e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.
PROCESSO Nº 082/2022

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

7.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 6.1, letras “a” e “b”.

7.4 – Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

7.5 – O encerramento de entrega dos envelopes de documentos e proposta comercial, relativos a esta pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09h00 do dia 10 de outubro de 2022, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com a PROPOSTA.

7.6 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte serão aplicadas as regras dos art. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Para tanto, a empresa deverá apresentar declaração de enquadramento que consta modelo



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

anexo VII, com firma reconhecida na assinatura do contador, constando ainda o número do CRC deste contador.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

8.1. Deverá ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social e o nº do CNPJ, email; e ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

8.2. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF;

8.3. Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

8.4. Ter validade de no mínimo 60 dias;

8.5. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, por item com **indicação da marca do produto**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA NONA – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via ou fotocópia autenticada em cartório de notas, dos documentos abaixo relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

9.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de certame (Inscrição Estadual ou Municipal);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei ;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Fazenda Federal e a Procuradoria da Fazenda Federal, e Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Certidão de regularidade com o Ministério do Trabalho .

9.3 – Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data limite de protocolo dos envelopes.
- b) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo.;

9.4 – Outras Comprovações

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, Anexo V;
- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Anexo VI;

9.5 – Disposições gerais:

- a) Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- b) As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.
- c) As certidões emitidas via INTERNET podem ser apresentadas em cópias sem autenticação, ficando condicionadas quanto a sua autenticidade e regularidade à análise da equipe de apoio que poderá se valer de meios eletrônicos.
- d) As certidões e demais documentos exigidos para habilitação preliminar que não tiverem prazo de validade serão tidos como válidos se entre a data de sua emissão e a abertura do envelope nº 02 não exceder 90 (noventa) dias.
- e) Se os documentos para habilitação estiverem incompletos, fica assegurado aos participantes, apresentarem documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A critério do pregoeiro e da equipe de apoio o participante poderá obter o documento valendo-se de meio eletrônico cedido pela própria Administração.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

f) Os documentos da habilitação deverão ser em cópias, estar devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, conforme artigo 32 da lei federal nº 8.666/93. Em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.

CLAUSULA DÉCIMA– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

10.1.1 – Junto com os documentos de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV.

10.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.3 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) que contarem com elementos faltantes ou incompletos.

10.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

10.5 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances serão livres e deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

10.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

10.9 – O(A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.10 – Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.10.2 – O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.12 – Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do(a) pregoeiro(a).

10.12.1 – A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.12.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o(a) Pregoeiro(a) autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16 – Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão do pregão.

10.17 – A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço, caso seja necessário.

10.18. O critério de julgamento será o menor preço por item.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

11.2 – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública do pregão.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

12.3 – Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao PREGOEIRO, e protocolados no horário das 08h00 às 11:00 e das 13:00 às 16h30, na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, na Rua Irmãos Brandini, 503 – Centro, nesta cidade, ou via email: prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br.

11.4 – Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

11.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ao Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Ficha:	30	
Unidade:	020101	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	14.243.0013.2067.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
Catec. Econ.:	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Ficha:	53	
Unidade:	020201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0046.2005.0000	Manutenção do Setor de Administração
Catec. Econ.:	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Ficha:	89	
Unidade:	020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0092.2036.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
Catec. Econ.:	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Ficha:	104	
Unidade:	020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0092.2048.0000	Manut. Programa CRAS/PAIF
Catec. Econ.:	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Ficha:	114	
Unidade:	020302	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional:	08.241.0092.2083.0000	Manut. Fundo Municipal do Idoso
Catec. Econ.:	3.3.90.30.99	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Ficha:	125	
Unidade:	020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **168**

Unidade: **020501**

Funcional: **12.365.0161.2085.0000**

ENSINO INFANTIL

Manutenção Creche (0 a 3 anos)

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **190**

Unidade: **020502**

Funcional: **12.361.0150.2009.0000**

ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **213**

Unidade: **020504**

Funcional: **12.306.0142.2063.0000**

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Manutenção da Merenda Escolar

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **227**

Unidade: **020601**

Funcional: **15.452.0182.2058.0000**

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Manutenção dos Serviços Urbanos

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **246**

Unidade: **020603**

Funcional: **26.782.0260.2024.0000**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem

Catec. Econ.: **3.3.90.30.22**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: **270**

Unidade: **020801**

Funcional: **20.605.0210.2017.0000**

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Manutenção da Setor Agropecuária

Catec. Econ.: **3.3.90.30.99**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1 – Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega pelo Responsável de cada setor do órgão contratante. Se a quantidade e qualidade dos produtos não corresponderem às especificações exigidas neste edital, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.2 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com o Pedido de Autorização de Compra e acompanhados da nota fiscal, constando o número da Ata de Registro de Preços, a especificação do produto, a quantidade, o preço unitário, o preço total e o setor de entrega, no prazo de 5 (cinco) dias após o pedido.

13.3 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação e descarga, no local indicado da entrega.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal e emissão de nota de empenho e ou subempenho.

14.2 – A nota fiscal que for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

15.1. O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

15.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

15.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo VIII, deste Edital.

15.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

15.5 Os pedidos de realinhamento dos preços só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo VIII.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

16.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 - Fica dispensada a caução.

17.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Setor de Licitações, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

17.5 - Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

17.6 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação e quantidade dos produtos;

ANEXO II- Modelo de formulário proposta

ANEXO III – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO IV - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI - Modelo Referencial de Declaração asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento Como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Modelo de pedido de realinhamento de preço.

ANEXO IX – Minuta da ata de registro de preço.

17.7 - A Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.8 - A adjudicação do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.9 - A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.11 - Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.
1	AGUA SANITARIA 2L à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2188	UND
2	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 ML Elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação; utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, com Aloe Vera; sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos.	398	FRS
3	ALCOOL GEL 70% GALAO 5 LITROS Álcool elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação; utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, com Aloe Vera; sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos. A embalagem do produto deve conter 5000 ml (5L) de álcool em gel 70%.	210	UND
4	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML Álcool etílico hidratado, indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. O produto deve possuir satisfatória ação bactericida frente às cepas de vírus e bactérias. Embalagem de 1 litro.	689	UN
5	ALGODÃO HIDROFILO 50G hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	46	ROLO
6	AMACIANTE 2 LTS. aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	260	UN
7	AMARRIL 50 UN para saco plástico embalagem com 50 unidades.	21	PCT



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo com 360 ml.	299	VDO
9	AVENTAL COZINHEIRA	em napa, confeccionado em pvc, no tamanho grande, cor branca e liso	37	UN
10	BACIA PLASTICA 10 LT	redonda reforçada, capacidade 10 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação	44	UND
11	BACIA PLASTICA 20 LT	redonda reforçada, capacidade 20 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação	53	UND
12	BACIA PLASTICA 35 LT	redonda reforçada, capacidade 35 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	56	UND
13	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	64	UN
14	BALDE PLASTICO 15 LTS	, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	74	UN
15	BANHEIRA DE BEBE DE PLASTICO COM VALVULA P/DRENAR A AGUA	Material: PP.Tamanho:79x 50 x 25 cm, Cor: Amarelo, azul, rosa.	20	UND
16	BARBANTE Nº 6 - 1 KLG	de algodão cru nº 06 – rolo de 1 quilo.	14	ROLO
17	BATERIA 9 WLTS	9 volts, alcalina, embalagem com 1 unidade.	41	UN
18	BICO DE MAMADEIRA	Feito em silicone, transparente, inodoro, não se deforma e de fácil limpeza. Com um furo para fluxo normal, possui sistema anti cólica, anti soluço, clinicamente testado.	20	UN
19	BORRIFADOR DE AGUA	transparente com capacidade de 500ml.	380	UND
20	BRILHO ALUMINIO 500ML.	limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	210	VD
21	CANECA DE ALUMINIO 1,5 LT	nº 14 (1,5 litros) com cabo de madeira ou baquelite.	36	UND
22	CANECA DE ALUMINIO 4,5 LT	nº 16 (2,5 litros) com cabo de madeira ou baquelite.	33	UND
23	CANECA DE ALUNINIO 2,5 LT	nº 16 (2,5 litros) com cabo de madeira ou baquelite.	36	UND
24	CERA LIQUIDA	tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor incolor/amarela/vermelha. Frasco de	95	UND



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

		750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
25	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 10 LT	material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.	44	UND
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 20 LT	material polietileno, capacidade 20 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.	44	UND
27	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 60 LT	, material polietileno, capacidade 60 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.	39	UND
28	CESTO DE LIXO P/ BANHEIRO	resistente , fechado com tampa – capacidade de 10 litros	107	UND
29	CESTO DE LIXO PARA PIA	plástico várias cores para pia, capacidade 5,6l .	25	UND
30	COADOR PERMANENTE	com filtro em micro tela de poliéster costurado eletronicamente e aro de polipropileno com pendurador, compatível com sistema manual ou elétrico (cafeteira) de fazer café, acondicionados unitariamente em embalagem de plástico transparente.	58	UN
31	COLA INSTANTANEA	Alta resistência à tração Média viscosidade Adesão nos mais variados tipos de materiais, como borrachas, madeiras, plásticos, cortiças, porcelanas, papéis. Embalagem 3g	85	TB
32	COLHER DE PAU	Em madeira de pinus de reflorestamento ecologicamente produzida, medindo 27 cm.	27	UND
33	COLHER DESC. SOBREMESA 50 UNIDADE		145	PCT
34	COLHER DESCARTAVEL- 15 CM P/ REFEIÇÃO	plástica descartável para servir refeições, tamanho 15 cm, pacote com 50 unidades. (Refeição)	30	PA
35	COLHER MESA INOX	com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Medindo 190mm comp, 43mm largura ,21 mm altura	326	UN
36	COLHER PLASTICA - SOBREMESA	Material em acrílico transparente, embalagem com 50 unidades. Ideal para brigadeiro, doces em copinhos e etc. tamanho 8 cm (Sobremesa)	1050	PCT
37	CONCHA P/ COZINHA	em aço inox de alta qualidade, pode ser utilizada em temperaturas quentes e frias, acabamento polido e um cabo longo com gancho na ponta que a torna própria para utilização em cozinhas, comprimento 45 cm.	22	UN
38	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML	fácil de desembalar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, com 480 ml	100	UND



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

39	COPO DE VIDRO - 264 ML C/6UN	copo de vidro liso com capacidade 264 ml	236	UN
40	COPO DESCARTAVEL 200ML	com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012	169	CX
41	CREME DE PENTEAR INFANTIL	desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com 300ml.	100	UN
42	CREME DENTAL INFANTIL- 50 GM	Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com 50g.	10	TB
43	DESINFETANTE 2 LT	aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1044	UN
44	DETERGENTE	para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2484	UN
45	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO CROMADO COM PORTA-TALHERES	Altura 13,00 Centímetros Largura 34,00 Centímetros Profundidade 41,00 Centímetros	5	UN
46	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	Descrição: Madeira com cerdas em material sintético, resistente.	49	UN
47	ESCUMADEIRA EM INOX	Especificações Técnicas - Tamanho: Aproximadamente 35 X 9,5 Cm - Material: Inox.	29	UND
48	ESPONJA DUPLA FACE	para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	1062	UND
49	FACA DE CONZINHA AÇO INOX 9 POL.	LAMINA em aço inox 9" com fio liso. Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. medindo 43 mm de largura, 15 mm de madeira altura e 355 mm de comprimento	42	UN
50	FACA DE MESA	Descrição: dimensões máximas, 26 mm de largura, 12 mm de altura e 247 mm de comprimento inteira	244	PCT
51	FILME PLASTICO ROLO COM 30 MTS		40	RL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

52	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE 103	Embalagem com 30 unidades especificação técnica: coador - confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103.	271	CX
53	FLANELA	para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	292	UN
54	FÓSFORO- COM 10 CAIXAS	em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – maço com 10 cx.	98	MÇ
55	FRALDA INFANTIL EG	formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro anvisa – TAMANHO EG . Pacote com 64 unidades.	200	PCT
56	FRALDA INFANTIL G	formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro ANVISA – TAMANHO . G pacote com 72 unidades.	180	PCT
57	FRALDA INFANTIL M	formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro anvisa – TAMANHO M . Pacote com 80 unidades.	150	PCT
58	GARFO DESCATAVEL 15 CM P/REFEIÇÃO	plástico descartáveis, para servir refeições, tamanho 15 cm pacote com 50 unidades	60	PCT
59	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 Mm.	298	PÇ



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

60	GARRAFA TERMICA 750ML	Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	70	UN
61	GÁS P13	Botijão de gás padrão P13 com as seguintes dimensões: 36,0 cm de diâmetro X 46,0 cm de altura, com capacidade de volume de 31,5 litros. Deve conter em seu interior cerca de 85% de GLP em estado liquefeito e 15% em estado vapor	65	UN
62	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UND	material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca(100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	298	PCT
63	HASTES FLEXIVEIS	com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	46	CX
64	INSETICIDA -AEROSOL	-com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha clorofluorcarbono. embalagem 300 ml	172	UN
65	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	resistente, com capacidade de 1,5 ml	39	UN
66	JARRA PLASTICA 2 LT	Transparente com capacidade de 02 LITROS	39	UN
67	JARRA PLASTICA PEQUENA 1 LT	transparente com capacidade 1 lt	38	UN
68	LÃ DE AÇO	formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	658	PCT
69	LIMPA PISO	Aspecto: Estado Físico: Líquido. Cor: Azul. Odor: característico. Densidade (a 25°C.): 1,02 g/cm ³ Viscosidade: (a 25°C. BKF): mínimo 250cP Solubilidade na água (a 20°C.): Solúvel em água em qualquer proporção. pH: 6,5 – 7,5 (produto puro)Produto não inflamável. Embalagem de 1 litro.	680	UND
70	LIMPA VIDRO	tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	195	UN



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

71	LIMPADOR COM ALCOOL 500ML	Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade E número de registro no Ministério da Saúde.	346	UN
72	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	450	VD
73	LIMPADOR MULTIUSO CAMPESTRE	de uso doméstico. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	270	UN
74	LUSTRA MOVEIS	Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	249	UN
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO- TAM.MEDIO	Tamanho M - 100% Látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril, constando na embalagem nº do cadastro na ANVISA , nº Certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 100 unidades	272	CX
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO-TAM - P	Tamanho P - 100% Látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril, constando na embalagem nº do cadastro na ANVISA, nº Certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 100 unidades	52	CX
77	LUVAS LATEX NITRILICA TAM G	Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, com punho reto de 33 cm de comprimento. Deve ser reutilizável, com uma resistência à abrasão desigualável, proporcionando excelente conforto para o usuário. O produto deve ter um padrão elevado de aderência para superfícies molhadas ou escorregadias. Anti-Alérgica. De tamanho grande (G).	122	PAR
78	LUVAS LATEX NITRILICA TAM M	Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, com punho reto de 33 cm de comprimento. Deve ser reutilizável, com uma resistência à abrasão desigualável, proporcionando excelente conforto para o usuário. O produto deve ter um padrão elevado de aderência para superfícies molhadas ou escorregadias. Anti-Alérgica. De tamanho médio (M)	276	PAR
79	MAMADEIRA	com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico	50	UN



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

		Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da		
80	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MT	Mangueira flexível de PVC reforçada com fios sintéticos, Temperatura de trabalho entre -5°C até 65°C. 30 mts comprimento e espessura de 1/2 polegada.	47	UND
81	PÁ DE LIXO	tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno.	97	UN
82	PALITO DE DENTE	Palito roliço de madeira, embalagem com 100UND	80	CX
83	PANO DE COPA	para cozinha, resistente, 100% algodão, em cores claras, medindo 40x65cm, com etiqueta constando CNPJ e nome da empresa fabricante.	334	MT
84	PANO P/ LIMPAR CHÃO TIPO SACA DUPLO/REFORÇADO	tipo saca, duplo, medindo 80 cm x 50 cm.	630	UN
85	PAPEL ALUMÍNIO	de ótima qualidade, rolo nas medidas de 30 cm x 7,5 m	239	RL
86	PAPEL HIGIÊNICO	100% fibra natural virgem picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	250	FD
87	PAPEL LENÇOL 70 X 50 CM	Papel Hospitalar Lençol Hospitalar 100% Fibras Naturais. Lençol hospitalar de papel de 50cm x 50mt. Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto. Dimensão: 70cm x 50m. Rolos embalados individualmente.	100	ROLO
88	PENTE	de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 05mm x 38mm, e embalado individualmente.	24	UN
89	PILHA MÉDIA C/ 2 UN - ALCALINA	alcalina, não recarregável blister com 2 unidades. (C)	60	PCT
90	PILHA PALITO C/ 02 UN - ALCALINA	alcalina, não recarregável blister c/ 02 unidades (AAA)	194	PCT
91	PILHA PEQUENA C/ 02 UN - ALCALINA	alcalina, não recarregável, blister c/ 04 unidades (AA)	156	PCT



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

92	PLASTICO PARA MESA	em pvc cristal, transparente, flexível, espessura 0,20, medido 1,40cm x 15,00 mt	102	MT
93	PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFE 103	em polipropileno reforçado, para filtros nº 103, corpo com alça, suporte plano, acondicionados unitariamente em embalagens plásticas ou em papel-cartão constando o nome do produto, modo de uso, composição, nome, telefone, endereço e CNJP do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão	38	UND
94	PRATO PLASTICO Nº 15 C/10 UN	branco, descartável, raso, medindo 15 cm pacote com 10 unidades	240	PC
95	PRENDEDOR P/ FOTOS	de madeira resistente embalagem com 12 unidades, devendo constar na embalagem selo de segurança de INMETRO	106	DZ
96	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA	regulador de pressão de gás GLP (registro) com a inscrição N BR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, onde aparece a inscrição N BR 8613 e o prazo de validade.	24	UND
97	RODO 40 CM	base de Madeiral, com duas borrachas; com a base medindo 40 (quarenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 centímetros.	203	UN
98	RODO GRANDE 60 CM	base de Madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 centímetros	205	UN
99	SABÃO EM BARRA 5 UN	1Kg,l acondicionados em pacotes com 5 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	239	PCT
100	SABÃO EM PO 1K	floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg	624	CX
101	SABONETE LIQUIDO	aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	465	LT
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	contendo glicerina vegetal, formula hipoalérgica, testado e aprovado dermatologicamente, embalagem com 200 ml	150	GL
103	SACO P/ LIXO 100LT P-5 PCT C/ 100 UND	100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056	250	PCT
104	SACO P/ LIXO 15LT - P-5 PCT C/100 UND	de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. embalagem com 100 unidades. o	147	PCT



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

		produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. nba 9190/9191/13055/13056		
105	SACO P/LIXO 30LT - P-5 PCT C/100 UND	30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056	181	PCT
106	SACO P/LIXO 50LT - P-5 PCT C/100UND	50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com C/100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056.	200	PCT
107	SACO PLASTICO 1 KG	transparente. Liso, com capacidade de 1 KLS. Embalagem com 1 kg.	63	PCT
108	SACO PLASTICO 1/2 KG	transparente, liso com capacidade de 1/2 KG. Embalagem com 1 kg.	45	PCT
109	SACO PLASTICO 2 KG		92	PCT
110	SACO PLASTICO 3KG	transparente, liso, com capacidade de 3 Kg.Embalagem com 1 kg.	86	PCT
111	SACO PLASTICO 5 KG	transparente, liso, com capacidade de 5 Kg Embalagem com 1 kg.	67	PCT
112	SACOLA PARA PRESENTE	medindo 38x48 embalagem com 50 unidades.	11	UN
113	SHAMPOO INFANTIL	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionados em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 480 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	200	FR
114	TABUA DE CORTE POLIETILENO	Tábua retangular com cabo para cortar e servir alimentos. Produzida POLIETILENO medindo 295MM X 195MM	18	UND
115	TALCO INFANTIL	, delicadamente perfumado, formula hipoalérgica, testado e aprovado dermatologicamente, embalagem com 200 g	50	FR
116	TOALHA DE BANHO	composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas	108	UN
117	TOALHA DE PAPEL	folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 19x22cm.	263	PCT
118	TOALHA DE ROSTO	100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2,com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	156	UN
119	TOALHA PARA MESA	com medidas de1,50 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores ecombinações.	48	UN



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

120	TOUCA DESCARTÁVEL	alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção de umidade. Embalagem com 100 unidades	139	PCT
121	VASILHA PLASTICA GRANDE -15 LT	C/TAMPA capacidade 15 lt	54	UN
122	VASILHA PLASTICA MEDIA -9 LT	C/TAMPA, capacidade 9 lt	51	UN
123	VASILHA PLASTICA PEQUENA -6 LT	C/TAMPA, capacidade 6 lt	51	UN
124	VASSOURA C/ CABO COM CERDAS DE NYLON	para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	162	UN
125	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO SINTETICO	com cerdas de pêlo sintético. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	67	UN
126	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira	335	UN
127	VASSOURINHA P/VASO SANITARIO	com cerdas de nylon, cabo de madeira ou plastico	98	UND
128	XICARA P/ CAFÉ	em vidro transparente, tipo duralex com pires	150	UN
129	XUXINHA PRA PRENDER CABELO	Prendedor para cabelo infantil Pacote com 12 cartelas com 6 elasticos cada Total: 72 xuxinhas	20	PCT
130	PRATO PLASTICO Nº 22 C/10UN	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 22 PCT COM 10 UND	100	PCT
131	SACO P/ LANCHES		50	PCT
132	SACO PLASTICO 12KG	EMBALAGEM C/ 1 KG	10	PCT
133	SACO PLASTICO P/ AMOSTRA - PCT C/ 500 UND	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	PCT
134	SANITIZANTE DE ALIMENTOS VERDURAS LEGUMES EMBALAGEM 1 KG		15	UND
135	SODA CAUSTICA		15	POT
136	COPO DESCARTAVEL 50ML	Para cafe, capacidade 50 ml, em polipropileno (PP) embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionadas em caixa de papelão com 5.000 unidades, produzidos em conformidades com a Norma ABTN NBR 14.865.2012.	21	CX



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

137	GARRAFA TERMICA 3 LT		10	UN
138	GARRAFA TERMICA 5 LT	GARRAFA TERMICA	10	UN
139	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLIADO FARDO C/ 6000		40	FD
140	TORNEIRA P/FILTRO DE ÁGUA	em plástico poliestireno marrom, com duas borrachas de vedação em material pvc atóxico, poça de ajuste	34	UND
141	XICARA PARA CHA	xícaras em vidro transparente, tipo duralex com pires	114	UND
142	ADAPTADOR PORCELANA		40	UN
143	APARELHO PARA BARBEAR - 2 UN	tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	70	UN
144	CAIXA DE ISOPOR 3L		10	UN
145	CAIXA DE ISOPOR 8L		10	UN
146	CAIXA TERMICA 36 LT (PLASTICO RESISTENTE)		3	UN
147	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT -		10	UN
148	GAS P45		4	UN
149	LIMPADOR MULTIUSO AZUL	AZUL .Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade E número de registro no Ministério da Saúde.	160	UN
150	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 50 LT	50 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	20	PCT
151	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 100 LITROS	100 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	20	PCT
152	FRALDA GERIATRICA G	Produto unissex, superabsorvente, uso prolongado, com barreira anti vazamento, TAMANHO G pacote com 30 unidades.	210	PCT
153	FRALDA GERIATRICA M	- Produto unissex, superabsorvente, uso prolongado, com barreira anti vazamento, TAMANHO M pacote com 30 unidades	210	PCT



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

154	FRALDA GERIATRICA P C/ 30 UND		120	PCT
155	FRALDAS GERIATRICAS EG	Produto unissex, superabsorvente, uso prolongado, com barreira anti vazamento, TAMANHO EG pacote com 26 unidades.	330	PCT
156	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L	Álcool etílico hidratado, indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. O produto deve possuir satisfatória ação bactericida frente às cepas de vírus e bactérias. Embalagem de 5 litros.	150	GL
157	BALDE PLASTICO 5L	Balde plástico de 5 litros resistentes, com alça de ferro metálico. O material deve ter ótimo acabamento e muito resistente. O produto deve ter altura aproximada de 19 cm, e largura aproximada de 22,5 cm.	20	UN
158	BANDEJA ANTIADERRAPANTE ESTAMPADA	Bandeja retangular antiderrapante estampada, feita de polipropileno. Com dimensões aproximadas de 35,5cm de comprimento, 25,5 cm de largura e 2 cm de altura.	8	UN
159	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE	Bandeja fabricada em polipropileno, livre de bisfenol-a (bpa), retangular, sem tampa, de cor branca, com as dimensões de 48 cm de comprimento, 32 cm de largura e 2,5 cm de altura.	8	UN
160	CAIXA ORGANIZADORA 4L	Caixa organizadora ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Com dimensões aproximadas de 34,0 cm de comprimento, 24,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. De cor branca e capacidade para 4 litros.	8	UN
161	CAIXA ORGANIZADORA 8L	Caixa organizadora de 8 litros, ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Deve ter as dimensões aproximadas de 43,5 cm de comprimento, 28,0 cm de largura e 7,7 cm de altura.	8	UN
162	CREME DENTAL 90G	Proteção anti caries, com flúor, embalagem de 90 G	36	TB
163	FACAS DE PLASTICO DESCARTAVEL	FACAS de plástico descartáveis, tamanho 17 cm, pacote com 50 unidades.	10	PCT
164	FITA CREPE LARGA 48 X 50		80	RL
165	MANGUEIRA PARA JARDIM	Mangueira flexível de PVC reforçada com fios sintéticos, Temperatura de trabalho entre -5°C até 65°C. 50 mts comprimento, comprimento e espessura de 1/2 polegada	4	UND
166	PANELA ALUMINIO FUNDIDO Nº 30	Capacidade:5 litros Altura:11cm Diâmetro:30cm x 30cm Com Tampa leve. Alça em madeira Produto em perfeitas condições. Lixado e polido	4	UND



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

167	PANELA ALUMINIO N 22 2,5 LT	Aluminio fundido nº 22 Capacidade:2,5 litros Altura:8cm Diâmetro:22cm x 22cm Com Tampa leve. Alça em madeira.Produeto em perfeitas condições. Lixado e polido	7	UN
168	PASSADOR DE CERA	de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	6	UND
169	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/10 UND	branco, descartável, fundo, medindo 21 cm pacote com 10 unidades	140	PCT
170	SABONETE 85G	em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 85g. A embalagemdeverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24	UN
171	LUVA PARA LIMPEZA M	Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	2	PAR

**VALOR TOTAL ESTIMADO
DA LICITAÇÃO**

R\$ 611.315,68



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO II FORMULARIO PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2L	2188		R\$ 7,65	R\$ 16.738,20
2	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 ML	398		R\$ 13,65	R\$ 5.432,70
3	ALCOOL GEL 70% GALAO 5 LITROS	210		R\$ 59,13	R\$ 12.417,30
4	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	689		R\$ 11,43	R\$ 7.875,27
5	ALGODÃO HIDROFILO 50G	46		R\$ 9,78	R\$ 449,88
6	AMACIANTE 2 LTS.	260		R\$ 9,60	R\$ 2.496,00
7	AMARRIL 50 UN	21		R\$ 34,00	R\$ 714,00
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	299		R\$ 14,84	R\$ 4.437,16
9	AVENTAL COZINHEIRA	37		R\$ 19,57	R\$ 724,09
10	BACIA PLASTICA 10 LT	44		R\$ 18,75	R\$ 825,00
11	BACIA PLASTICA 20 LT	53		R\$ 30,97	R\$ 1.641,41
12	BACIA PLASTICA 35 LT	56		R\$ 44,22	R\$ 2.476,32
13	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	64		R\$ 14,28	R\$ 913,92
14	BALDE PLASTICO 15 LTS	74		R\$ 20,63	R\$ 1.526,62
15	BANHEIRA DE BEBE DE PLASTICO COM VALVULA P/DRENAR A AGUA	20		R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
16	BARBANTE Nº 6 - 1 KLG	14		R\$ 32,00	R\$ 448,00
17	BATERIA 9 WLTS	41		R\$ 22,25	R\$ 912,25
18	BICO DE MAMADEIRA	20		R\$ 7,00	R\$ 140,00
19	BORRIFADOR DE AGUA	380		R\$ 15,80	R\$ 6.004,00
20	BRILHO ALUMINIO 500ML.	210		R\$ 4,00	R\$ 840,00
21	CANECA DE ALUMINIO 1,5 LT	36		R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
22	CANECA DE ALUMINIO 4,5 LT	33		R\$ 58,00	R\$ 1.914,00
23	CANECA DE ALUNINIO 2,5 LT	36		R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
24	CERA LIQUIDA	95		R\$ 12,28	R\$ 1.166,60
25	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 10 LT	44		R\$ 14,70	R\$ 646,80
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 20 LT	44		R\$ 30,30	R\$ 1.333,20
27	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 60 LT	39		R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
28	CESTO DE LIXO P/ BANHEIRO	107		R\$ 20,73	R\$ 2.218,11
29	CESTO DE LIXO PARA PIA	25		R\$ 18,13	R\$ 453,25
30	COADOR PERMANENTE	58		R\$ 7,62	R\$ 441,96



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

31	COLA INSTANTANEA	85		R\$	7,83	R\$	665,55
32	COLHER DE PAU	27		R\$	15,50	R\$	418,50
33	COLHER DESC. SOBREMESA 50 UNIDADE	145		R\$	7,58	R\$	1.099,10
34	COLHER DESCARTAVEL- 15 CM P/ REFEIÇÃO	30		R\$	5,97	R\$	179,10
35	COLHER MESA INOX	326		R\$	22,50	R\$	7.335,00
36	COLHER PLASTICA - SOBREMESA	1050		R\$	6,05	R\$	6.352,50
37	CONCHA P/ COZINHA	22		R\$	16,99	R\$	373,78
38	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML	100		R\$	20,26	R\$	2.026,00
39	COPO DE VIDRO - 264 ML C/6UN	236		R\$	12,45	R\$	2.938,20
40	COPO DESCARTAVEL 200ML	169		R\$	192,75	R\$	32.574,75
41	CREME DE PENTEAR INFANTIL	100		R\$	18,08	R\$	1.808,00
42	CREME DENTAL INFANTIL- 50 GM	10		R\$	7,37	R\$	73,70
43	DESINFETANTE 2 LT	1044		R\$	9,11	R\$	9.510,84
44	DETERGENTE	2484		R\$	2,66	R\$	6.607,44
45	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO CROMADO COM PORTA-TALHERES	5		R\$	97,50	R\$	487,50
46	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	49		R\$	6,05	R\$	296,45
47	ESCUMADEIRA EM INOX	29		R\$	21,50	R\$	623,50
48	ESPONJA DUPLA FACE	1062		R\$	1,73	R\$	1.837,26
49	FACA DE CONZINHA AÇO INOX 9 POL.	42		R\$	19,95	R\$	837,90
50	FACA DE MESA	244		R\$	9,95	R\$	2.427,80
51	FILME PLASTICO ROLO COM 30 MTS	40		R\$	8,46	R\$	338,40
52	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE 103	271		R\$	6,15	R\$	1.666,65
53	FLANELA	292		R\$	5,70	R\$	1.664,40
54	FÓSFORO- COM 10 CAIXAS	98		R\$	5,67	R\$	555,66
55	FRALDA INFANTIL EG	200		R\$	79,29	R\$	15.858,00
56	FRALDA INFANTIL G	180		R\$	74,50	R\$	13.410,00
57	FRALDA INFANTIL M	150		R\$	74,50	R\$	11.175,00
58	GARFO DESCATAVEL 15 CM P/REFEIÇÃO	60		R\$	8,41	R\$	504,60
59	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	298		R\$	6,55	R\$	1.951,90
60	GARRAFA TERMICA 750ML	70		R\$	108,75	R\$	7.612,50
61	GÁS P13	65		R\$	103,00	R\$	6.695,00
62	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UND	298		R\$	3,53	R\$	1.051,94
63	HASTES FLEXIVEIS	46		R\$	4,93	R\$	226,78
64	INSETICIDA -AEROSOL	172		R\$	16,35	R\$	2.812,20
65	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	39		R\$	55,00	R\$	2.145,00
66	JARRA PLASTICA 2 LT	39		R\$	29,66	R\$	1.156,74
67	JARRA PLASTICA PEQUENA 1 LT	38		R\$	22,00	R\$	836,00
68	LÃ DE AÇO	658		R\$	3,87	R\$	2.546,46
69	LIMPA PISO	680		R\$	12,50	R\$	8.500,00
70	LIMPA VIDRO	195		R\$	10,07	R\$	1.963,65
71	LIMPADOR COM ALCOOL 500ML	346		R\$	7,31	R\$	2.529,26
72	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	450		R\$	6,40	R\$	2.880,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

73	LIMPADOR MULTIUSO CAMPESTRE	270		R\$	5,20	R\$	1.404,00
74	LUSTRA MOVEIS	249		R\$	6,73	R\$	1.675,77
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO-TAM.MEDIO	272		R\$	46,63	R\$	12.683,36
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO-TAM - P	52		R\$	46,63	R\$	2.424,76
77	LUVAS LATEX NITRILICA TAM G	122		R\$	20,35	R\$	2.482,70
78	LUVAS LATEX NITRILICA TAM M	276		R\$	20,35	R\$	5.616,60
79	MAMADEIRA	50		R\$	34,00	R\$	1.700,00
80	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MT	47		R\$	139,50	R\$	6.556,50
81	PÁ DE LIXO	97		R\$	13,50	R\$	1.309,50
82	PALITO DE DENTE	80		R\$	2,58	R\$	206,40
83	PANO DE COPA	334		R\$	9,35	R\$	3.122,90
84	PANO P/ LIMPAR CHAO TIPO SACA DUPLO/REFORÇADO	630		R\$	10,45	R\$	6.583,50
85	PAPEL ALUMINIO	239		R\$	7,62	R\$	1.821,18
86	PAPEL HIGIÊNICO	250		R\$	132,20	R\$	33.050,00
87	PAPEL LENÇOL 70 X 50 CM	100		R\$	16,50	R\$	1.650,00
88	PENTE	24		R\$	5,45	R\$	130,80
89	PILHA MEDIA C/ 2 UN - ALCALINA	60		R\$	17,70	R\$	1.062,00
90	PILHA PALITO C/ 02 UN - ALCALINA	194		R\$	12,30	R\$	2.386,20
91	PILHA PEQUENA C/ 02 UN - ALCALINA	156		R\$	14,76	R\$	2.302,56
92	PLASTICO PARA MESA	102		R\$	15,25	R\$	1.555,50
93	PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFE 103	38		R\$	11,22	R\$	426,36
94	PRATO PLASTICO Nº 15 C/10 UN	240		R\$	4,70	R\$	1.128,00
95	PRENDEDOR P/ FOTOS	106		R\$	4,27	R\$	452,62
96	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS COM MANGUEIRA	24		R\$	72,50	R\$	1.740,00
97	RODO 40 CM	203		R\$	12,40	R\$	2.517,20
98	RODO GRANDE 60 CM	205		R\$	15,85	R\$	3.249,25
99	SABÃO EM BARRA 5 UN	239		R\$	14,84	R\$	3.546,76
100	SABÃO EM PO 1K	624		R\$	15,00	R\$	9.360,00
101	SABONETE LIQUIDO	465		R\$	28,97	R\$	13.471,05
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	150		R\$	13,06	R\$	1.959,00
103	SACO P/ LIXO 100LT P-5 PCT C/ 100 UND	250		R\$	99,13	R\$	24.782,50
104	SACO P/ LIXO 15LT - P-5 PCT C/100 UND	147		R\$	28,63	R\$	4.208,61
105	SACO P/LIXO 30LT - P-5 PCT C/100 UND	181		R\$	43,60	R\$	7.891,60
106	SACO P/LIXO 50LT - P-5 PCT C/100UND	200		R\$	65,00	R\$	13.000,00
107	SACO PLASTICO 1 KG	63		R\$	42,97	R\$	2.707,11
108	SACO PLASTICO 1/2 KG	45		R\$	44,97	R\$	2.023,65
109	SACO PLASTICO 2 KG	92		R\$	51,63	R\$	4.749,96
110	SACO PLASTICO 3KG	86		R\$	54,97	R\$	4.727,42
111	SACO PLASTICO 5 KG	67		R\$	54,97	R\$	3.682,99
112	SACOLA PARA PRESENTE	11		R\$	25,70	R\$	282,70
113	SHAMPOO INFANTIL	200		R\$	19,66	R\$	3.932,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

114	TABUA DE CORTE POLIETILENO	18		R\$	34,99	R\$	629,82
115	TALCO INFANTIL	50		R\$	17,30	R\$	865,00
116	TOALHA DE BANHO	108		R\$	51,63	R\$	5.576,04
117	TOALHA DE PAPEL	263		R\$	10,20	R\$	2.682,60
118	TOALHA DE ROSTO	156		R\$	18,96	R\$	2.957,76
119	TOALHA PARA MESA	48		R\$	54,63	R\$	2.622,24
120	TOUCA DESCARTÁVEL	139		R\$	28,67	R\$	3.985,13
121	VASILHA PLASTICA GRANDE -15 LT	54		R\$	41,45	R\$	2.238,30
122	VASILHA PLASTICA MEDIA -9 LT	51		R\$	35,50	R\$	1.810,50
123	VASILHA PLASTICA PEQUENA -6 LT	51		R\$	22,45	R\$	1.144,95
124	VASSOURA C/ CABO COM CERDAS DE NYLON	162		R\$	15,72	R\$	2.546,64
125	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO SINTETICO	67		R\$	24,51	R\$	1.642,17
126	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	335		R\$	39,62	R\$	13.272,70
127	VASSOURINHA P/VASO SANITARIO	98		R\$	8,93	R\$	875,14
128	XICARA P/ CAFÉ	150		R\$	16,00	R\$	2.400,00
129	XUXINHA PRA PRENDER CABELO	20		R\$	5,00	R\$	100,00
130	PRATO PLASTICO Nº 22 C/10UN	100		R\$	10,24	R\$	1.024,00
131	SACO P/ LANCHES	50		R\$	22,97	R\$	1.148,50
132	SACO PLASTICO 12KG	10		R\$	39,50	R\$	395,00
133	SACO PLASTICO P/ AMOSTRA - PCT C/ 500 UND	15		R\$	75,00	R\$	1.125,00
134	SANITIZANTE DE ALIMENTOS VERDURAS LEGUMES EMBALAGEM 1 KG	15		R\$	24,95	R\$	374,25
135	SODA CAUSTICA	15		R\$	24,47	R\$	367,05
136	COPO DESCARTAVEL 50ML	21		R\$	117,50	R\$	2.467,50
137	GARRAFA TERMICA 3 LT	10		R\$	64,96	R\$	649,60
138	GARRAFA TERMICA 5 LT	10		R\$	74,30	R\$	743,00
139	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLIADO FARDO C/ 6000	40		R\$	66,63	R\$	2.665,20
140	TORNEIRA P/FILTRO DE ÁGUA	34		R\$	10,00	R\$	340,00
141	XICARA PARA CHA	114		R\$	11,99	R\$	1.366,86
142	ADAPTADOR PORCELANA	40		R\$	8,95	R\$	358,00
143	APARELHO PARA BARBEAR - 2 UN	70		R\$	7,73	R\$	541,10
144	CAIXA DE ISOPOR 3L	10		R\$	7,99	R\$	79,90
145	CAIXA DE ISOPOR 8L	10		R\$	17,99	R\$	179,90
146	CAIXA TERMICA 36 LT (PLASTICO RESISTENTE)	3		R\$	129,99	R\$	389,97
147	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT -	10		R\$	25,99	R\$	259,90
148	GAS P45	4		R\$	330,00	R\$	1.320,00
149	LIMPADOR MULTIUSO AZUL	160		R\$	5,83	R\$	932,80
150	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 50 LT	20		R\$	65,80	R\$	1.316,00
151	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 100 LITROS	20		R\$	98,90	R\$	1.978,00
152	FRALDA GERIATRICA G	210		R\$	87,50	R\$	18.375,00
153	FRALDA GERIATRICA M	210		R\$	87,50	R\$	18.375,00
154	FRALDA GERIATRICA P C/ 30 UND	120		R\$	97,00	R\$	11.640,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

155	FRALDAS GERIATRICAS EG	330		R\$ 97,00	R\$ 32.010,00
156	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L	150		R\$ 55,63	R\$ 8.344,50
157	BALDE PLASTICO 5L	20		R\$ 13,98	R\$ 279,60
158	BANDEJA ANTIADERRAPANTE ESTAMPADA	8		R\$ 24,99	R\$ 199,92
159	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE	8		R\$ 11,99	R\$ 95,92
160	CAIXA ORGANIZADORA 4L	8		R\$ 7,99	R\$ 63,92
161	CAIXA ORGANIZADORA 8L	8		R\$ 14,99	R\$ 119,92
162	CREME DENTAL 90G	36		R\$ 5,29	R\$ 190,44
163	FACAS DE PLASTICO DESCARTAVEL	10		R\$ 9,90	R\$ 99,00
164	FITA CREPE LARGA 48 X 50	80		R\$ 7,80	R\$ 624,00
165	MANGUEIRA PARA JARDIM	4		R\$ 230,00	R\$ 920,00
166	PANELA ALUMINIO FUNDIDO Nº 30	4		R\$ 90,00	R\$ 360,00
167	PANELA ALUMINIO N 22 2,5 LT	7		R\$ 60,00	R\$ 420,00
168	PASSADOR DE CERA	6		R\$ 14,50	R\$ 87,00
169	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/10 UND	140		R\$ 4,45	R\$ 623,00
170	SABONETE 85G	24		R\$ 3,62	R\$ 86,88
171	LUVA PARA LIMPEZA M	2		R\$ 7,50	R\$ 15,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.053,65	R\$ 611.315,68

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias da entrega do produto e nota fiscal no setor competente.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: _____

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após emissão do pedido pelo setor de compras.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CEP: _____

Telefone: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP:

Telefone: _____.

DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE: _____



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- PROCESSO Nº 082/2022, em especial para **formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022- PROCESSO Nº 082/2022, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, declara para fins de participação no Pregão nº 011/2022, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em _____ 2022.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- 1- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 011/2022- PROCESSO Nº 082/2022, promovido pela Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de ----- de 2022

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “a” do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 014/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em __ de _____ de 2022.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração **deve vir fora do envelope habilitação e proposta**, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SRP 012/2022**

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 15, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição de preço).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, situado na Rua Irmãos Brandini, 503.
4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços ao Setor de Compras e Licitações - Secretaria da Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
6. O pedido de realinhamento dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE
(identificar assinatura)



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, o Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.116.712/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, e as empresas detentoras _____, com amparo no Decreto Municipal nº 2.380/21 e consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2022 para Registro de Preços nº 06/2022, homologadas em _____, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de material de higiene e limpeza, abaixo especificados, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza, abaixo especificados, na seguinte disposição.
- 1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.4. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
- 1.5. O prazo de validade dos produtos, quando houver, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

1.6. Valor Total: R\$....

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização.
- 2.2. Os produtos deverão atender adequadamente as necessidades da Secretaria de Saúde, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade da população.
- 2.3. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

2.6. A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fax símile/ e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fax símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Departamento de Compras, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da convocação.

2.7. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.8. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item do edital.

2.9. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues num prazo de 05 (cinco) dias após a requisição dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação do solicitado, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo servidor responsável da Secretaria.

3.2. A Detentora fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Na hipótese de negar-se a detentora a receber as Autorização(s) de Fornecimento, esta(s) serão enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante deste Ata.

3.5. No corpo da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão n.º 011/2022- Autorização de Fornecimento n.º.....).

3.6. Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7. Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela(s) empresa(s) adjudicatária, em até 3 (três) parcelas, após recebido em definitivo os produtos/mercadorias. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.9. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pela empresa adjudicatária, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 3.10. Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento, não poderão sofrer alteração ou reajustamento.
- 3.11. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.
- 3.12. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 3.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.14. O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a detentora conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - c) executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/Pedido de Empenho/Nota de Empenho/Termo de Autorização;
 - d) inexecução parcial do contrato ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/Pedido de Empenho/Nota de Empenho/Termo de Autorização;
 - e) inexecução total do contrato ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/Pedido de Empenho/Nota de Empenho/Termo de Autorização;
 - f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/Pedido de Empenho/Nota de Empenho/Termo de Autorização.
- 4.2. As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.3. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.712/0001-09

4.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

4.5. No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância ao Departamento Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

4.8.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que retardarem a execução do pregão;

4.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

4.8.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

4.9. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata de Registro correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3. Os preços serão registrados no Departamento de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável do Departamento Municipal de Finanças.

7.4. A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Departamento Municipal de Finanças.

7.5. Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os produtos referentes ao registro de preço, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.380/21.

7.7. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

7.8. Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

7.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO para outras entidades, sejam, técnicos ou quaisquer outros.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

7.10. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

7.11. Fica eleito o Foro de Estrela d'Oeste, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

7.12. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –SP, _____ 2022

Prefeitura de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP
José Carlos Cezare
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CONTRATADO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO Nº 082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, 00 de xxxxx de 2022

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito do Município

RG: XX.XXX.XXX-X-SSP/SP CPF(MF) XXX.XXX.XXX-XX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 438 – Centro

email institucional prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.712/0001-09

e-mail pessoal: josecarloscezare01@gmail.com

Telefone(s): 17-3481-1277 (Prefeitura)

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nom..... Cargo :.....

RG; CPF(MF)

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo no
município de

Email institucional :

E-mail pessoal:

Telefone(s)e ()

Assinatura:

SÓ DO LICITANTE VENCEDOR